

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 355/2014**

Altera a Portaria Conjunta nº 349, de 2014, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos órgãos auxiliares da Justiça de primeiro grau em dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVEM:

Art. 1º O caput do art. 2º da Portaria Conjunta nº 349, de 30 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando o dispositivo acrescido do seguinte § 1º, renumerando-se seu parágrafo único como § 2º: “Art. 2º Nos dias a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, a partir das 12h30, na forma seguinte:

I - no Tribunal de Justiça, a apreciação das medidas urgentes, a partir das 12h30, cabe ao Desembargador responsável pelo plantão no período noturno dos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014;

II – na comarca de Belo Horizonte, o plantão a ser exercido, a partir de 12h30, observará o que dispõe o art. 1º da Portaria n. 2.481, de 5 de agosto de 2010;

III - nas microrregiões compostas de apenas uma comarca, a apreciação das medidas urgentes, a partir das 12h30, cabe à vara responsável pelo plantão noturno dos dias 12, 17 e 23, conforme escala publicada pelo Tribunal;

IV – nas microrregiões compostas de mais de uma comarca, o plantão será exercido nos termos do art. 1º da Portaria nº 2.482, de 5 de agosto de 2010.

§ 1º Nos demais dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol, decorrentes de sua classificação para as etapas subsequentes, o plantão será exercido nos moldes do disposto neste artigo.

§ 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nos dias referidos neste artigo.”.

Art. 2º O plantão no Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte e no Posto de Atendimento do JESP localizado no Aeroporto de Confins obedecerá à escala própria publicada pelo Presidente do Tribunal no Diário Judiciário eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2014.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES, Presidente  
Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO, Corregedor-Geral de Justiça